



Lei nº. 0280/09

Dispõe Sobre: Denomina e Intitula Prédio Público Municipal e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do **Vereador Laudomiro da Conceição**:

Art. 1º - Fica denominado o Edifício onde funciona a Secretaria da Melhor Idade, localizado na Avenida Firmino Azevedo, no Bairro Nova Jerusalém, s/n, deste Município, de MARIA SANTANA DA SILVA.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é feita em reconhecimento de gratidão e homenagem póstuma, daquela que em vida contribuiu para o desenvolvimento dessa região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 28 de janeiro de 2009.



ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal